



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-787-CEP 78.540-000-Fone-546-1250-Cláudia-MT

**Lei nº 146/2006**

**Data: 01 de junho de 2006**

**Súmula: Cria Estrada Municipal Joani - 1, e dá outras providências.**

**ALTAMIR KURTEN**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada, a partir desta data, a Estrada Municipal Joani - 1, com seu início na Estrada Joani, com um percurso de 7.512 metros, tendo seu final no Ribeirão Márcia, com os seguintes limites e confrontações:

**NORDESTE** – Com a Estrada Joani

**SUDESTE** - 7.512 Metros, com divisas de Imóveis Rurais

**SUDOESTE** – Com Ribeirão Márcia

**NOROESTE** – 7.512 Metros, com Divisas de Imóveis Rurais

**Art. 2º** - Faz parte integrante desta Lei, o memorial descritivo e mapa de acesso..

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, em 01 de junho de 2006.



**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E AFIXE-SE**



**CRISPIANO A. PAGLIARINI MEDEIROS**  
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Cláudia

## MEMORIAL DESCRITIVO

Estado de Mato Grosso  
Município e Comarca de Cláudia  
Gleba: Renato  
Estrada Joaní I  
Proprietário: Municipalidade de Cláudia  
Extensão: 7.512 m  
Rumo Magnético: 45° 00' SW

Limites e Confrontações:

NORDESTE: Com a estrada Joaní

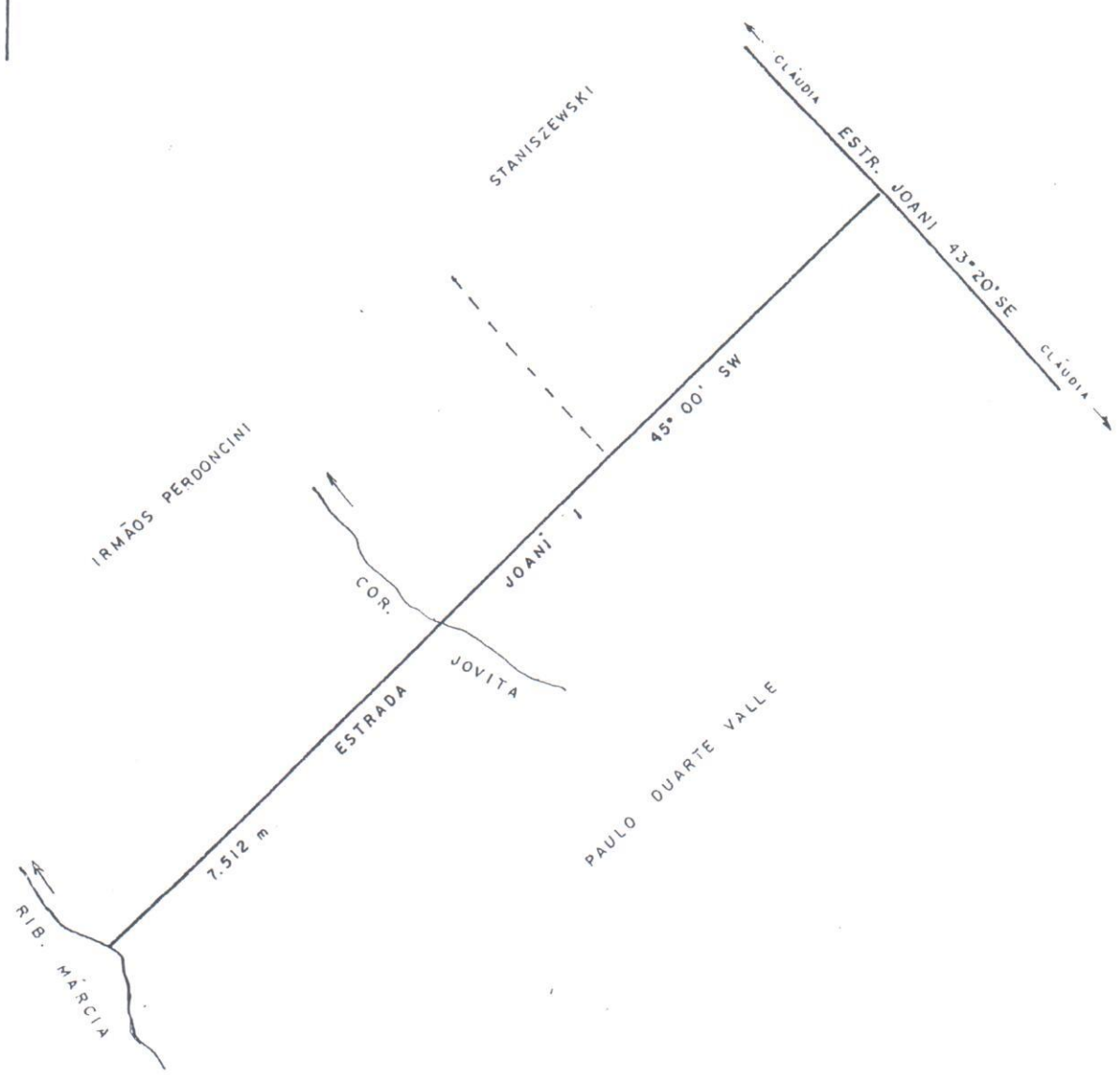
SUDESTE: 7.512 m , confrontando com Paulo Duarte Valle

SUDOESTE: Com o Ribeirão Márcia

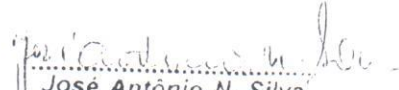
NOROESTE: 7.512 m, confrontando com Staniszewski e Irmãos Perdoncini

Cláudia-MT, 12 de maio de 2006.

  
José Antônio N. Silva  
ENGº AGRIMENSOR  
CREA 18806/D-BA  
VISTO MT 6272



ASSUNTO: ABERTURA DA ESTRADA JOANI I

MUNICIPIO: CLÁUDIA MT	GLEBA: RENATO	RESP. TEC.
PROP.: MUNICIPALIDADE DE CLÁUDIA	EXTENSÃO: 7.512 m	 <b>José Antônio N. Silva</b> ENG.º AGRIMENSOR CREA 18806/D-BA VISTO MT 6272
ESC.: 1 : 50.000	DATA: 12 / 05 / 06	